

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR PROGRAMA EDUCAÇÃO MXM nº 098901

1 – OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para equipar Ateliê da Arte e do Brincar, Ludotecas, salas de aula e o Projeto Especial NAPS, que será implantado nas escolas do Departamento Regional em Pernambuco.

1.2 O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.


2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A elaboração do presente Termo de Referência tem ainda como objetivo equipar o novo bloco da educação do Sesc Piedade que está em processo de construção, com previsão de entrega em maio de 2024, assim como o novo projeto Núcleo de Atendimento Psicossocial que será implementado nas Unidades de Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Buíque e Surubim ao longo do ano de 2024 e servirão como instrumentos pedagógicos a serem utilizados nas salas de aula em todas as escolas da Rede Sesc em Pernambuco.

2.2 Os materiais didáticos atualmente existentes não atendem aos espaços, às demandas das equipes de trabalho e aos novos serviços que serão oferecidos dentro do Programa Educação.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais didáticos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
01	<u>JOGO DE MATEMÁTICA DE MADEIRA DE MONTESSORI.</u> CONTENDO NO MÍNIMO DE 24 PEÇAS EM MADEIRA COM NÚMEROS. CONTENDO NO MÍNIMO 52 PALITOS, COM AS CORES PRIMÁRIAS: VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO. DIMENSÕES ENTRE: 30 A 35 x 20 A 25 x 5 A 10 CM.	300	





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
02	TORRE INTELIGENTE COM PLACAS EM MDF E COM PINOS COLORIDOS: JOGO TORRE INTELIGENTE COMPOSTO COM NO MÍNIMO 63 PEÇAS DE MADEIRA, COM PLACAS COM PONTOS COLORIDOS E PEÇAS DE MADEIRA COLORIDA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO DE 24 A 26X 19 A 21X5 A 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	300	
03	JOGO LOTO LEITURA BRAILLE CONTENDO NO MÍNIMO 156 PEÇAS. JOGO COM O OBJETIVO DESENVOLVER A ATENÇÃO E A APRENDIZAGEM DA LEITURA E ESCRITA BRAILLE. DIMENSÕES ENTRE: 30 A 32 X 22 A 24 X 6 A 8 CM.	300	
04	LINHA MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL EM MADEIRA, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR ATIVIDADES NO CIRCUITO MOTOR, PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, CONSCIÊNCIA DO PRÓPRIO CORPO, AUTOCONTROLE, DESTREZA, LATERALIDADE, RITMO, VELOCIDADE E EQUILÍBRIO. DIMENSÕES DIFERENCIADAS ENTRE: 14 X 32 X 92 CM - 6 X 72 X 72 CM. DEVENDO CONTER CONJUNTO DE ATIVIDADES COM NO MÍNIMO 87 PEÇAS.	300	
05	FACILITADOR DORSAL: COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A FUNÇÃO MANUAL, PREENSÃO PALMAR EM PESSOAS COM ESPÁSTICIDADE DISTAL. DIMENSÕES ENTRE: 5 A 8 X 19 A 21 X 14 A 16 CM (L X C X A). MATERIAL FLEXÍVEL E MODÁVEL – TIPO ESPUMA E TECIDO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO ATÉ 250G.	500	
06	BRINQUEDO EDUCATIVO ADAPTADOR ARANHA-MOLA: USADO PARA FACILITAR, DIRECIONAR OU SUBSTITUIR A PINÇA TRÍPODE, NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE DE ESCRITA. DIMENSÕES DO PRODUTO DA CAIXA: 6,9 A 8,5 X 15,8 A 17,6 X 9,5 A 11,5 CM. (L X C X A) MATERIAL DA CAIXA: MADEIRA	500	
07	JOGO DA MEMÓRIA SOMBRAS: CONTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS COM ANIMAIS. DIMENSÕES ENTRE: 31 A 33 X 20 A 22 X 2 A 4CM	500	




ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
08	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA COLORIDO: EM MADEIRA, COM BOLAS COLORIDAS. TAMANHO DA PLACA ENTRE: 20 A 22 X 20 A 22 X 1 X 3CM. DIÂMETRO DAS BOLAS ENTRE: 1,5 A 3CM / 0,6 POL. O JOGO DEVERÁ CONTER: TABULEIRO DE JOGO, NO MÍNIMO 80 BOLAS E SUPORTE PARA AS BOLAS.	500	
09	MONTA CUBOS: BRINQUEDO EDUCATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 CUBOS DE PLÁSTICO E 12 CARDS. COM O OBJETIVO DE MONTAR OS CUBOS DE ACORDO COM A IMAGEM NO CARD. JOGO PARA TRABALHAR CLASSIFICAÇÃO E SERIAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E VISIOMOTORA.	300	
10	NUMEROS EM CUBOS: COMPOSTO POR NO MÍNIMO 15 CUBOS DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES ENTRE 3 A 5 CM X 3 A 5 CM, EM 2 CORES DIFERENTES, POSSUINDO NÚMEROS DE 0 A 9, SÍMBOLOS MATEMÁTICOS, FORMAS GEOMÉTRICAS E NÚMEROS ROMANOS. COM O OBJETIVO DE TRABALHAR MATEMÁTICA, CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO, AGILIDADE MOTORA E TAMBÉM RACIOCÍNIO LÓGICO.	300	
11	JOGO BLOCOS MAGNÉTICOS, CONTENDO NO MÍNIMO 32 PEÇAS, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO EM CORES PRIMÁRIAS. JOGO COM O OBJETIVO DE TRABALHAR CONCENTRAÇÃO, HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, HABILIDADES DE CONSTRUÇÃO, CURIOSIDADE INTELLECTUAL E RECONHECIMENTO DE FORMAS. DIMENSÕES ENTRE 27 A 29 X 23 A 25 X 7 A 9 CM.	500	
12	BLOCOS MAGNÉTICOS EDUCACIONAIS: CONTENDO NO MÍNIMO 64 PEÇAS, EM PLÁSTICO ABS E ÍMÃS NAS EXTREMIDADES. COM DIMENSÕES VARIADAS ENTRE AS PEÇAS, POSSUINDO PEÇAS CIRCULARES DE 3 A 5CM, PEÇAS RETANGULARES ENTRE 5 A 10CM.	500	
13	PRANCHA EQUILIBRISTA BRINQUEDO: MEDINDO 61 A 63 X 40 A 42 X 8 A 10CM, COM DUAS BOLAS DE 2 A 4CM. MATERIAL: MADEIRA. JOGO COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR E DESENVOLVE O EQUILÍBRIO, A AGILIDADE E A PRECISÃO DAS CRIANÇAS.	500	
14	TESOURA BOLA PEDAGÓGICA: EM MATERIAL PLÁSTICO E DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 X 7,5 X 4 CM. MATERIAL COM O OBJETO DE TRABALHAR A COORDENAÇÃO MOTORA.	500	
15	JOGOS DE LÓGICA E BRINCADEIRAS DE CORRESPONDÊNCIA DE DUPLA FACE BRINQUEDOS: JOGO DE MADEIRA, CONTENDO O MÍNIMO DE 1 TABULEIRO DE CORES E FRUTAS, 18 PCS CARDS. TAMANHO DA CAIXA ENTRE 22 A 23CM (LARGURA) X 17,5 A 18,5CM (ALTURA).	350	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
16	KIT LUPAS MANUAIS: KIT CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS LUPAS DE MÃO PARA AMPLIAÇÃO DE ATÉ 2, 4 E 6.	500	
17	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGENS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 FANTOCHES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 A 290 MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	150	
18	FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS: CONJUNTO CONFECCIONADO EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 FANTOCHES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 A 290 MM DE ALTURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	150	
19	CANETA 3D: COM TELA DE LED. MÉTODO DE MOLDAGEM DEPOSIÇÃO DE FILAMENTO PLÁSTICO. ÁREA DE IMPRESSÃO ILIMITADA. ENTRADA AC 110V-240V. SAÍDA DC 12V, 3A. BICO DIÂMETRO ENTRE 0,4 A 0,5 MILÍMETROS. DIÂMETRO ENTRE 1,75 A 1,85 MILÍMETROS. VELOCIDADE IMPRESSÃO: AJUSTÁVEL. TEMPERATURA 160 A 230 GRAUS CELSIUS (AJUSTÁVEL). GARANTIA MÍNIMA DA DE 6 MESES	300	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
20	<p><u>KIT ARDUÍNO INICIANTE E AVANÇADO:</u> KIT INICIANTE E AVANÇADO CONTENDO NO MÍNIMO: 1 WORKPLATE 400; 1 PROTÓBOARD 400; 1 MICRO SERVO MOTOR; 1 GARRA ANT; 1 MÓDULO JOYSTICK; 1 SENSOR ULTRASSÔNICO; 1 SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE; 1 LDR 5MM; 1 MINI LASER; 1 POTENCIÔMETRO; 1 KNOB PARA POTENCIÔMETRO; 1 BUZZER; 1 DISPLAY DE 7 SEGMENTOS; 1 CI 4511; 1 LED RGB; 1 LED DE ALTO BRILHO; 5 LEDS VERMELHOS; 5 LEDS AMARELOS; 5 LEDS VERDES; 4 CHAVES MOMENTÂNEAS; 15 RESISTORES 300Ω; 5 RESISTORES 10KΩ; 1 CHAVE PHILLIPS; 30 JUMPERS MACHO/MACHO; 10 JUMPERS MACHO/FÊMEA; 1 CABO USB. KIT AVANÇADO V4 CONTÉM: 1 MÓDULO WIFI ESP8266; 1 ACELERÔMETRO E GIROSCÓPIO MPU 6050; 1 MÓDULO RELÉ; 1 PLACA ADAPTADORA PARA ESP8266; 1 SENSOR DE SOM; 1 SENSOR DE PRESENÇA PIR; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 CONTROLE REMOTO IRRC; 1 BATERIA CR2035 3V IRRC; 1 MOTOR DE PASSO; 1 DRIVER PARA MOTOR DE PASSO; 1 MOTOR DC; 1 DISPLAY LCD 16X2; 1 LED EMISSOR INFRAVERMELHO; 1 RECEPTOR INFRAVERMELHO; 20 CABOS JUMPER MACHO/MACHO; 10 CABOS JUMPER MACHO/FÊMEA; 1 POTENCIÔMETRO; 5 RESISTORES DE 300Ω; 5 RESISTORES DE 10KΩ; 1 TRANSISTOR TIP122. <u>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</u></p>	300	
21	<p><u>KIT ROBÓTICA:</u> KIT CONTENDO O MÍNIMO DE 541 PEÇAS, NAS DIMENSÕES DE: 38 A 40 X 26 A 28 X 27 A 29 CM. COM FUNÇÕES PARA PROGRAMAÇÃO DE ROBÔS, USANDO MOTORES, SENSORES, ENGRENAGENS, RODAS, EIXOS E OUTROS COMPONENTES, COM POSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE DESENHOS BIDIMENSIONAIS E PARA A CRIAÇÃO DE MODELOS TRIDIMENSIONAIS. <u>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</u></p>	100	
22	<p><u>KIT ROBÓTICA PARA CRIANÇAS:</u> KIT CONTENDO NO MÍNIMO 280 ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA, COM BLOCO DE CONSTRUÇÃO COM BASE SISTEMA ELETRÔNICO QUE SE CONECTA COM O SOFTWARE, OU APP, VIA BLUETOOTH. POSSUINDO PORTAS PARA SE CONECTAR A MOTORES EXTERNOS E SENSORES. MOTOR MÉDIO PROGRAMADO NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, QUE MOVA-SE EM DIFERENTES NÍVEIS DE POTÊNCIA, SENSOR DE MOVIMENTO, SENSOR DE INCLINAÇÃO, FOLHA DE ETIQUETA PARA A ROTULAGEM DE TRIAGEM COMPARTIMENTOS DA BANDEJA. <u>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</u></p>	300	

3.2. Todos os brinquedos oferecidos devem obrigatoriamente possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em conformidade com a Portaria INMETRO nº 563/2016, atendendo todos os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e demais órgãos fiscalizadores do setor, que estabelece os requisitos obrigatórios de segurança para brinquedos comercializados no Brasil.

3.3. Todos os materiais didáticos deverão atender às normas técnicas.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ter validade mínima de **120 (cento e vinte) dias** após o recebimento das mesmas.

5 - FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pela CONTRATADA ou por meio de depósito na conta corrente da empresa, em no máximo **30 (trinta) dias corridos** à aceitação dos serviços em nota fiscal. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

6 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O fornecimento, a entrega total dos produtos, não deverá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** após emissão do PC (Pedido de Compra), conforme os procedimentos discriminados abaixo:

6.1.1. Recebimento provisório, para teste de conformidade e verificação das especificações.

6.1.2. Recebimento definitivo, em até **10 (dez) dias corridos** após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos materiais, conforme for o caso, com a proposta apresentada, bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

6.1.3. A entrega dos materiais didáticos, conforme for o caso, deverão ser feitos nos locais indicados no item 7, deste Termo de Referência, devendo estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

6.1.4. O transporte, carga e a descarga dos produtos, conforme for o caso, ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE.

7 – LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega de responsabilidade do licitante e deverá ser feita no seguinte endereço:

SESC LER ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE

CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

CEP: 56505-480

Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim – PE.

CEP: 55152-655

Telefone: (81) 3726-1576

SESC LER BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.

CEP: 56220-000

Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE.

CEP: 56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

SESC CARUARU

CNPJ: 03.482.931/0008-38

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE

CEP: 55030-000

Telefone: (81) 3721-3967

SESC CASA AMARELA

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE

CEP: 52081-030

Telefone: (81) 3267-4400

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE

CEP: 56304-010

Telefone: (87) 3866-7474

SESC PIEDADE

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54420-001

Telefone: (81) 3361-2275

SESC GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Cônego Benigno Líra - Heliópolis, Garanhuns - PE

CEP: 55296-020

TELEFONE: (87) 3761-2658

SESC LER GOIANA

CNPJ: 03.482.931/0020-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE

CEP: 55900-000

Telefone: (81) 3626-5961

SESC SANTO AMARO

CNPJ: 03.482.931/0018-00

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-170

Telefone: (81) 3216-1713

SESC LER SÃO LOURENÇO

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54735-320

Telefone: (81) 3525-9033

SESC LER SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE.

CEP: 55750-000

Telefone: (81) 3634-5280

8 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 CATÁLOGOS PARA CADA ITEM: As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

- a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, não implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.
- b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
- c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.
- e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.**

8.2. Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade dos materiais, e que não possam ser corrigidos a contento pela empresa vencedora, o prazo para reposição do material será de até **15 (quinze) dias corridos**.

8.3. As despesas referentes à retirada e envio dos produtos para manutenção corretiva deverão ocorrer por conta da empresa vencedora;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.4. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custo ao Sesc/DR-PE.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, após emissão do PC (Pedido de Compra), nos endereços das Unidades do Sesc/DR-PE indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

9.2. Entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.3. Substituir o material que apresentar defeito durante o prazo de garantia, ou se for entregue em desconformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ou que apresente avarias/defeitos de fabricação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem que isso implique em nenhum ônus adicionado a ser solicitado posteriormente ao SESC-PE.

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que estiver sujeita.

9.6. Qualquer atraso na entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas necessárias.

9.7. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a contratação do pessoal para a completa realização do objeto deste Termo de Referência, conforme as especificações descritas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo de Referência.

9.8. A CONTRATADA ficará ainda responsável pelos encargos trabalhistas, judiciais, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no caso de demanda judiciária.

9.9. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos, de acordo com as normas, especificações e demais documentos fornecidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do emprego desses produtos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando, desde já, a CONTRATANTE, de todas e quaisquer reclamações.

9.10. Operar com empregados próprios, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, tendo em vista que o presente contrato de prestação de serviços é de natureza jurídica cível, no entanto, inexistirá responsabilidade subsidiária da CONTRATADA.

9.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal e Estadual) e da Legislação Trabalhista e Previdenciária vigentes.

9.12. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o produto seja fornecido com esmero e perfeição, sendo entregue no prazo estabelecido na Ata ou no Pedido de Compra (PC).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.13 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Promover os pagamentos dentro dos prazos constantes neste Termo de Referência, desde que a CONTRATADA mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

10.3 Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.

10.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

10.5 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, autorizando o acesso a CONTRATADA, em horários compatíveis com o horário de expediente, para efetuar a entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.6 – Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer desvio de qualidade técnica dos produtos, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, as substituições necessárias.

10.7 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação do item fornecido pela CONTRATADA.

10.8 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11 – ANÁLISE DO PRODUTO

11.1 – **AMOSTRA:** Caso julgue necessário, a área técnica do SESC-PE poderá solicitar a apresentação de amostra (s) física (s) do (s) item (ns) / produto (s), aos licitantes classificados com o menor preço, para o item arrematado, devendo a amostra apresentada estar em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser (em) entregue (s) em **até 03 (três) dias úteis** para empresas com sede na região metropolitana de Recife ou em **até 05 (cinco) dias úteis** para empresas sediadas fora da região metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, no Edifício “CASA DO COMÉRCIO”, Sede da Federação do Comércio SESC/SENAC, Rua Visconde de Suassuna Número nº 265, Bairro: Santo Amaro, 1º Andar, Divisão de Programas Sociais, Coordenação II - ESCOLA, Telefone: (81) 3216-1759, Ramal: 1759.

a) A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item/lote cotado.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:
- b.1) Análise de conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência; e
- b.2) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.
- c) Durante o período de exame da amostra, a área técnica do SESC-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.
- d) O Sesc-PE pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.
- e) Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo **10 (dez) dias**, contados da homologação do processo licitatório.
- f) Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até **30 (trinta) dias**. Vencido este prazo, o Sesc-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

12. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NO CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DA CONTRATADA

12.1 – O descumprimento dos prazos e condições estipulados sujeitará à CONTRATANTE às penalidades abaixo mencionadas, a critério do GERENCIADOR, desde que observadas as formalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

a) Advertência por escrito, na ocorrência de qualquer descumprimento da Ata;

b) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o saldo remanescente do respectivo Pedido de Compra (PC), quando houver descumprimento de prazo;

c) Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos materiais fornecidos, que estejam em desconformidade com a qualidade contratada. Esta multa poderá ser **acrescida de mais 5% (cinco por cento)** caso não realize a substituição do(s) item(ns) apontado(s) pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por ele feita;

d) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra (PC), pela não substituição da nota fiscal, que porventura contenha erros, no prazo de até 03 (três) dias, contados da notificação por escrito ou por e-mail da CONTRATANTE.

12.2 – As multas de que tratam o subitem 12.1, poderão ser descontadas dos pagamentos a que o licitante vencedor fizer jus, ou, se for o caso, recolhidas diretamente na tesouraria da CONTRATANTE, a juízo da Administração, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a partir da notificação que vier a ser feita.

12.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão do contraditório e ampla defesa da CONTRATADA, que deverá protocolar a defesa/justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da notificação e/ou

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

comunicação realizada através de Carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou e-mail, conforme o previsto em CLÁUSULA na Ata.

12.3.1 – Caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas pelo licitante vencedor, será aplicada a multa prevista no subitem 12.1, conforme o caso.

12.4 – É facultado à CONTRATANTE exigir ainda, do licitante vencedor que não cumprir as obrigações assumidas, restituição das perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078, de 12.09.90.

12.5 – A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

12.6 – As penalidades de que tratam os termos da Ata poderão ser relevadas pela CONTRATANTE, se justificados por casos de força maior ou fortuitos, cabendo ao licitante vencedor a comprovação material de tais circunstâncias (jornais, atos públicos etc.), devendo ser apresentada por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo previsto para entrega do objeto do Pedido de Compra (PC).

12.7 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme disposições contidas no artigo 40 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

12.8 – O FORNECEDOR é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas dará ao GERENCIADOR o direito de cancelar unilateralmente a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), sem prejuízo de outras penalidades previstas na Ata.

13– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do edital, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução.

13.1.1 O Sesc-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo estar inclusos na proposta apresentada pela licitante, todos os custos e despesas, inclusive os de transporte, carga/descarga dos materiais nos locais de entrega previsto neste Termo de Referência e quaisquer outros custos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14.2 Nenhuma licitante poderá se valer da alegação de desconhecimento do serviço para não cumprir o disposto neste termo, bem como apresentar dúvidas futuras após o término do processo licitatório.

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sendo que na obtenção da proposta mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência.

16 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários:

Sesc Arcoverde:

- Marcia de Lima Feitosa dos Santos (Setor de Educação)
- Joelma Reis Vieira (Setor de Educação)

Sesc Ler Araripina:

- Célia Lopes de Sousa (Setor de Patrimônio)
- Alexandra Sousa Lima (Setor de Educação)

Sesc Ler Belo Jardim:

- Leandro dos Santos Maciel (Setor administrativo)
- Maria Eduarda Pereira Beltrão (Setor administrativo)

Sesc Ler Bodocó:

- Fábio Franciedson Bezerra (Setor de Patrimônio)
- Elineide Marques Galindo Alencar (Setor de Educação)

Sesc Ler Buíque:

- Heydson Horácio de Carvalho Santos (Setor Administrativo)
- Marília da Silva Araújo Aciole (Setor Administrativo)

Sesc Caruaru:

- Alynne Sylvana da Rocha Alves de Freitas (Setor administrativo)
- Vanessa Moraes Batista da Silva (Setor administrativo)

Sesc Casa Amarela:

- Carlos Alberto Marçal (Setor de Patrimônio)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Cristiane Fernandes Amorim (Setor de Educação)

Sesc Garanhuns:

- Fernanda Danielle Calado Campos Xavier de Medeiros (Setor de Educação)
- Adriana Areias da Silva (Setor de Educação)

Sesc Ler Goiana:

- Luana Santos Jardim de Sá (Setor de Educação)
- Risolânia da Silva Almeida (Setor de Educação)

Sesc Petrolina:

- Rita De Cássia Pereira de Barros (Setor de Educação)
- Denilza Braga Santana (Setor de Patrimônio)

Sesc Piedade:

- Sérgio Roberto Rocha Sandes Amorim (Setor de Educação)
- Mônica Ferreira Vieira (Setor de Educação)

Sesc Santo Amaro:

- Maria Helena Aguiar Lafayette Setor (Setor Administrativo)
- Eveline Maria Rossi de Melo Setor (Setor de Educação)
- Cinthya Alves Lima Setor (Setor de Patrimônio)

Sesc Ler São Lourenço da Mata:

- Marilene Severina de Oliveira Coutinho (Setor de Educação)
- Karoline Carolina Pessoa Martins (Setor de Educação)

Sesc Ler Surubim:

- Gilvana Myrelly de Lima Barbosa (Setor Administrativo)
- Joangelo Lima De Arruda (Setor de Patrimônio)

16.2. Compete aos membros/fiscais do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

16.2.1 Aos fiscais do contrato ou da Ata de Registro de Preços cumpre conhecer a documentação relativa ao referido instrumento obrigacional e os artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação.

16.2.2 Identificar itens do contrato ou Ata de Registro de Preços ou termo de referência que acompanhará durante a prestação dos serviços.

16.2.3 Fiscalizar diretamente o cumprimento da execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, realizando o controle e o acompanhamento de todas as ações atinentes ao instrumento obrigacional, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada no contrato ou na Ata de Registro de Preços e seus respectivos aditivos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

16.2.4 Registrar as faltas cometidas pela contratada ou fornecedora como uma ocorrência para notificar à contratada ou fornecedora, solicitando a justificativa e o prazo para regularização, por carta registrada ou e-mail; solicitar notificação e aplicação das sanções à contratada, de acordo com as regras previstas no edital, contrato ou ata de registro de preços.

16.2.5 Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e as não conformidades com os termos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considerando as justificativas apresentadas pela CONTRATADA ou pelo FORNECEDOR.

16.2.6 Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela contratada ou pelo fornecedor quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato ou da Ata de Registro de Preços, utilizando as funcionalidades de ocorrências em sistemas.

16.2.7 Solicitar assessoramento técnico quando necessário.

16.2.8 Efetuar o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, através de atesto de que os serviços prestados, os bens fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no contrato ou na Ata de Registro de Preços; Prestar apoio, quando solicitado.

16.3. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

17 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Ana Maria Freire Silva e Emanuely Arco Iris Silva.

Recife, ____ de _____ 2024.

ANA MARIA FREIRE SILVA
Gerente - Educação – Sesc-PE

EMANUELY ARCO IRIS SILVA
Coordenadora |Escola – Sesc-PE